



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

FESTIVAL FUTEBOL SOCIETY 2023 REGULAMENTO GERAL

“LER COM ATENÇÃO E PASSAR AOS DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE”

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Festival será organizado pelo D.E (Departamento de Esportes) do Sindicato. Para participar, será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) das equipes participantes que deverá ser paga no momento da inscrição, em dinheiro, débito ou PIX, neste último caso, o comprovante deve ser enviado para o SindZap (11) 9 6078-0209 (discriminar o nome da empresa e do time).

- a) As inscrições serão do dia 28/06/2023 a 14/07/2023 depois desta data não aceitaremos mais inscrições.
- b) Cada equipe deverá trazer uma bola em condições de jogo.
- c) Para evitar coincidências de jogos de camisas, cada equipe deve trazer um jogo de reserva.

Art. 2º - O Festival será realizado em **30/07/2023** com equipes de empresas legalmente inscritas e já ciente do regulamento.

Art. 3º - Somente se efetivará a inscrição da equipe no Festival, após ela cumprir o que segue no regulamento de inscrição.

Art. 4º - Cada equipe deverá contar com a participação de até 12 jogadores, sendo 1 goleiro, 5 jogadores na linha e o restante reserva.

Capítulo II - Da Organização e Direção

Art. 5º - A organização e coordenação geral deste Festival caberá ao D.E, que fará cumprir este regulamento e as Leis desportivas em vigor, na data que foi elaborado.

Art. 6º - Ao D.E compete:

- a) Elaborar e fazer os jogos;
- b) Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- c) Designar árbitros e mesários, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto indicado;

Rua Erasmo Braga, 307 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeçerica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190
Fones: (11) 4137-5151 / 4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000
Fones: (11) 4703-6117 / 4616-0016

www.sindmetal.org.br



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exame das súmulas e relatórios dos Árbitros.
- e) Examinar os documentos dos Atletas inscritos de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Capítulo III - Das inscrições

Art. 7º - No dia do sorteio, 18/07/2023 às 18 horas, na sede do Sindicato, que fica na Rua Erasmo Braga, 307, Presidente Altino, Osasco, que definirá a ordem de participação das equipes bem como os horários das partidas, onde deverá estar presente no mínimo um representante de cada equipe.

Art. 8º - O atleta que se inscrever para mais de uma equipe será eliminado do festival e a equipe poderá inscrever outro atleta em sua vaga. O atleta poderá se inscrever em equipe de outra empresa, desde que sua empresa não tenha equipe inscrita no festival. Se o fizer, será eliminado. E a equipe perderá os pontos.

A equipe não poderá ter mais de 2 atletas inscritos que não trabalhe na empresa, sendo:

Será permitida a inscrição de 2 sócios usuários e o sócio de empresa, ou 1 sócio usuário e 1 sócio de empresa ou 2 sócios de empresas e 0 sócio usuário.

Art. 9º - Ao atleta somente será permitida a sua participação nos jogos mediante apresentação de documento original com foto (crachá, RG, CTPS, documento físico), juntamente com a carteirinha de sócio do Sindicato.

Art.10º - Somente poderão participar deste festival SÓCIOS DO SINDICATO, e sócio usuário que estejam com suas mensalidades em dia. Não será permitida a inscrição de dependente do sócio do Sindicato. Não será aceito inscrições de novos jogadores no local do jogo.

Art. 11º - Somente poderão permanecer no banco de suplentes os jogadores reservas e o Técnico, devidamente autorizado pela mesa e pelo árbitro.

I - A equipe que permitir que elementos estranhos forcem a entrada nos campos, dizendo responsável pela equipe, será punido até com a perda dos pontos da partida em questão.

II - Fica sob a responsabilidade do coordenador da equipe qualquer incidente entre mesários, porteiros, quando nos campos, árbitro, membro do D.E e outras autoridades presentes nos jogos, devendo dar o máximo de proteção a todos acima citado.

Rua Erasmo Braga, 307 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeçerica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190
Fones: (11) 4137-5151 / 4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000
Fones: (11) 4703-6117 / 4616-0016

www.sindmetal.org.br



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

III O torcedor que não for sócio do sindicato ou do clube ou não for dependente do sócio pagará R\$ 10,00 (dez reais) para adentrar ao clube para assistir aos jogos.

IV - O técnico não poderá entrar sem camisa.

V - Será obrigatória a permanência de 01 (um) responsável no banco de reservas.

Capítulo IV - Dos participantes e disciplina

Art. 12º - Os recursos na forma de ofício deverão ser pormenorizados atando com detalhes os Art. Deste regulamento que foram transgredidos em prejuízos do impetrante.

I - Caberá ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades.

II - Os julgamentos do D.E serão feitos em conformidade com o relatório do árbitro, mesário, representantes do D.E, em súmula da partida.

Único - A equipe infratora a este regulamento acarretará as seguintes penalidades:

- a) Eliminação do presente Festival;
- b) Perda de disputar o próximo campeonato;

Art. 13º - Mesmo não estando uniformizado, o jogador que tumultuar o bom andamento de uma partida, atirar pedras ou qualquer outro objeto; subir no alambrado, pular o mesmo antes, durante e depois da partida, este (s) jogador (es) estará passível de suspensão.

Art. 14º - A manutenção da ordem e disciplina fica sob a responsabilidade dos responsáveis de cada equipe.

Art. 15º - Os atletas que se envolverem em agressão física contra os árbitros, mesários, membros do D.E, serão julgados pelo D.E e serão punidos com as medidas que o mesmo entender cabíveis, inclusive, suspensão ou eliminação do (s) atleta (s), deste e do próximo festival.

Art. 16º - Em caso de ausência do árbitro, ficará a critério do D.E a escolha de seu substituto. O clube que der W.O. ou for eliminado por indisciplina, os jogadores ficarão suspensos por um ano subsequente dos eventos promovidos pelo D.E do Sindicato e do presente festival, e os atletas presentes deverão assinar a súmula para não serem prejudicados (caso a equipe der W.O.). O atleta que não estiver

Rua Erasmo Braga, 307 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeçerica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190
Fones: (11) 4137-5151 / 4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000
Fones: (11) 4703-6117 / 4616-0016

www.sindmetal.org.br



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

devidamente uniformizado será impedido pelo árbitro de participar da partida e o atleta que tirar a camisa dentro do campo por qualquer motivo durante o jogo ou no intervalo da partida será expulso da mesma.

Art. 17º - Os atletas deverão estar devidamente calçados para Futebol Society, recomenda-se o uso da caneleira durante as partidas.

Art. 18º - As equipes deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na tabela com o atraso máximo de 15 minutos do horário estabelecido. As partidas terão a duração de 20x20 minutos com 05 minutos de descanso.

Obs.: a partida que terminar empatada será decidida em cobrança de Penalidades, ou seja, 3 cobranças de pênaltis para cada equipe, sendo que as cobranças poderão ser executadas por um único atleta de cada equipe. Caso o empate permaneça serão cobrados pênaltis alternados, até que haja o vencedor.

Art. 19º - As equipes poderão utilizar todos os jogadores inscritos numa única partida, desde que respeitem a regra de 01(um) goleiro e 05 (cinco) jogadores de linha. É vedado o início de uma partida sem que as equipes contenham um número mínimo de 5 (cinco) atletas, sendo 1 goleiro e 4 jogadores na linha, nem será permitido sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a 3(três) ou menos atletas.

Art. 20º- Nas reuniões do Departamento de Esportes somente será permitida a entrada de 2 (dois) responsáveis de cada equipe.

Art. 21 - Os jogos serão disputados de acordo com as regras da CBFS em vigor, exceto por cartões.

Art. 22º

Observação: O cartão amarelo pune o atleta por 2(dois) minutos fora da partida e a equipe permanecerá com 1 (hum) jogador a menos durante esse intervalo registrado pelo mesário do jogo.

O cartão vermelho pune o atleta com a exclusão do jogo e a equipe permanecerá com 1 (hum) jogador a menos durante 2(dois) minutos registrado pelo mesário do jogo.

Art. 23º - Os jogos serão realizados no domingo.

Art. 24º - Haverá troféus do 1º e 2º colocado.

Rua Erasmo Braga, 307 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeçerica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190
Fones: (11) 4137-5151 / 4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000
Fones: (11) 4703-6117 / 4616-0016

www.sindmetal.org.br



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

Art. 25º - As equipes serão responsáveis pelos vestiários que utilizarem durante as partidas, devendo zelar pela higiene e conservação dos mesmos, as chaves dos vestiários deverão ser retiradas na portaria do clube por um responsável de cada equipe mediante a apresentação de um documento com foto (retira a chave deixa documento).

Art. 26º - Caberá somente ao árbitro, interromper o jogo em virtude de qualquer infração das regras, suspender ou terminar a partida por motivo de más condições atmosféricas (chuva), interferência de espectadores ou de qualquer outra causa que imponha tal medida sempre que seu critério assim julgar conveniente.

Art. 27º - Todos os casos omissos ou não previstos no presente regulamento, serão resolvidos pelo D.E., sendo sua interpretação a mais lógica possível.

A Diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região deseja BOA SORTE a todos participantes!

Rua Erasmo Braga, 307 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeçerica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190
Fones: (11) 4137-5151 / 4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000
Fones: (11) 4703-6117 / 4616-0016

www.sindmetal.org.br